



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022 – CMG.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2024/1274324 – CMG.**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º e 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2022 – CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ - CMG/PA E A EMPRESA CLARO S/A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o 2º e 3º Termo ditivo do Contrato Administrativo nº 001/2022 conforme diligencias apontadas no processo nº 2024/1274324 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação do período de vigência do 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 001/2022 – CMG, tal ajustamento se faz necessário para a adequação dos citados instrumentos contratuais, com fulcro no art. 58, inciso I, art. 65, inciso I, da lei Federal nº 8.666/1993, e parecer jurídico nº 047/2025 – AJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:

Pelo presente instrumento o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 001/2022 - CMG, passará a viger com a seguinte redação:

2º Termo Aditivo:

"O presente Termo Aditivo irá vigorar no período de 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025"

3º Termo Aditivo:

"O presente Termo Aditivo irá vigorar no período de 11 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 001/2022 – CMG e seus Termos Aditivos, não modificados neste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

Belém (PA), ____ de ____ de 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE